



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 008/2020

Capistrano, 06 de abril de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Vereador
Cristiano Maciel de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal de Capistrano**

Câmara Municipal de Capistrano/CE

Protocolo 3.152

Em 13/04/20 às 14:30

AM
Funcionário

Senhor Presidente,
Demais Senhoras e Senhores Vereadores,

Dada a situação de emergência de saúde pública relacionada ao **Coronavírus (COVID-19)**, encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial criando dotação para Financiamento ações e serviços públicos de Assistência Social necessária para o enfrentamento do **Coronavírus (COVID-19)**.

Por fim, conto com o apoio de todos na aprovação do presente projeto, por se tratar de matéria de suma relevância para este município.

Antonio Soares Saraiva Junior

Prefeito Municipal

Antonio Soares Saraiva Junior

CPF: 614.913.733-34

Prefeito de Capistrano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

PROJETO DE LEI Nº 008/2020

Capistrano, 06 de abril de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Capistrano, no valor de R\$ 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO - CE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento do Município de Capistrano o Crédito Especial no valor de **R\$ 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais)**, criando a seguinte dotação:

0502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: **05 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**
Unidade Gestora: **05 – Fundo Municipal de Assistência Social**
Unidade Orçamentária: **02 – Fundo Municipal de Assistência Social**
Função: **08 – Assistência Social**
Subfunção – **244 – Assistência Comunitária**
Programa: **0484 – Combate ao Coronavírus**
Atividade: **2.091 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19**

Objetivo: **Financiamento de ações e serviços públicos de Assistência Social necessárias para o enfrentamento do Coronavírus.**

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	5.000,00	1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	1.000,00	1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	8.000,00	1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS
TOTAL RECURSO FEDERAL.....R\$		26.000,00	


Antonio Soares Santana Junior
CPF: 614.913.733-34
Prefeito de Capistrano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social - FEAS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	5.000,00	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social - FEAS
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social - FEAS
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	1.000,00	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social - FEAS
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.000,00	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social - FEAS
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00	1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social - FEAS
TOTAL RECURSO ESTADUAL.....R\$		11.000,00	

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00	1001000000 – Recursos Ordinários
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	5.000,00	1001000000 – Recursos Ordinários
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1001000000 – Recursos Ordinários
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	2.000,00	1001000000 – Recursos Ordinários
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00	1001000000 – Recursos Ordinários
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00	1001000000 – Recursos Ordinários
TOTAL RECURSO MUNICIPAL.....R\$		13.500,00	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$	50.500,00	
---	------------------	--

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0502.08.244.0044.1.008 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica e Especial

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.500,00	1151000000 - Outros Convênios da União
TotalR\$	50.500,00	

Antonio Soares Saraiva Junior
CPF: 614.913.733-34
Prefeito de Capistrano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Art. 3º - Fica o chefe do Poder executivo autorizado a realizar a suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.194 de 30 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos do referido artigo.

Art. 4º - A Ação e Programa constante do projeto de que trata o artigo 1º desta lei, fica integrado ao PPA - Plano Plurianual 2018-2021 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Capistrano - CE, 06 de Abril de 2020.

Antonio Soares Saraiva Junior

Prefeito Municipal

Antonio Soares Saraiva Junior

CPF: 614.913.733-34

Prefeito de Capistrano